Proc. 338/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
04
Fl. 10
DPA

LEI Nº 3.367 ***, DE*** 04 ***DE*** dezembro ***DE*** 2002

Ementa: Dá denominação oficial à Logradouro Público Municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Rua Osvaldo da Silva Braga, o Logradouro conhecido como Rua 16, no Bairro Piteiras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de dezembro de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 30/12/02.

MADIA [illegible] ENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

OK